



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES

LEI Nº 2.203/2021

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária para atender todas as Secretarias Municipais da seguinte forma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
(PERÍODO DE 04/01/2021 a 31/12/2021)

- a) 01 (UM) AGENTE DE CRÉDITO, para atender a Agência NOSSO CRÉDITO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com a seguinte remuneração: 01 (um) salário mínimo vigente (pagamento mensal).
- b) 01 (UM) GESTOR DE CONVÊNIOS, para exercer suas atividades na Secretaria cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
- c) 09 (NOVE) AGENTES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, para exercer suas atividades na Secretaria, cumprindo jornada de trabalho em escala de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e adicional noturno de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.

d) 01 (UM) **MÉDICO PERITO DO TRABALHO**, para exercer suas atividades na Secretaria, cumprindo jornada de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

- As despesas decorrentes destes Cargos advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
090001.0412200032.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53
090001.0412200032.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(PERÍODO DE 04/01/2021 a 31/12/2021)

I - PROGRAMA DO CAPS "Centro de Atenção Psicossocial":

a) 01 (UM) **COORDENADOR DO CAPS**, com uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo um vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

b) 02 (DOIS) **AGENTES ADMINISTRATIVOS**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo com remuneração: salário mínimo vigente (pagamento mensal).

- As despesas decorrentes destes Cargos advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
080001.1030200072.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112
080001.1030200072.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	112
080001.1030200072.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115
080001.1030200072.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.

II – COODENADOR – USII:

a) 01 (UM) COORDENADOR, para atender na USII, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base.

b) 01 (UM) NUTRICIONISTA, para atender USII, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.532,44 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base.

- As despesas decorrentes destes Cargos advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
080001.1030400072.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131
080001.1030400072.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131
080001.1030400072.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134
080001.1030400072.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	134

III – EQUIPE DO ESF – Estratégia da Saúde na Família.

a) 01 (UM) COORDENADOR ESTRATÉGICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base.

- As despesas decorrentes deste Cargo advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
080001.1030100072.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46
080001.1030100072.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46
080001.1030100072.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49
080001.1030100072.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49

IV – PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS – Vigilância Ambiental.

a) **01 (UM) SUPERVISOR DE CAMPO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base.

- As despesas decorrentes deste Cargo advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
080001.1030500072.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFS	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141
080001.1030500072.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFS	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142

V – SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE:

e) **01 (UM) CONTADOR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.532,44 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais,

- As despesas decorrentes deste Cargo advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
080001.1030100072.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60
080001.1030100072.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(PERÍODO DE 04/01/2021 a 31/12/2021)

I- Programa "CRAS", Centro de Referência em Assistência Social:

a) 01 (UM) COORDENADOR (A), para atendimento no CRAS, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

- As despesas decorrentes deste Cargo advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	276
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279
100001.0824400112.064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES

II- Programa "CREAS", Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

a) **01 (UM) COORDENADOR (A)**, para atender no CREAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas, semanais com a remuneração de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

- As despesas decorrentes deste Cargo advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	289
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292
100001.0824400112.065 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PERÍODO DE 04/01/2021 a 31/12/2021)

- a) **01 (UM) NUTRICIONISTA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.532,44 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, e 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base.
- b) **04 (QUATRO) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.
o vencimento de R\$ 1.255,89 (Um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais.

- As despesas decorrentes destes Cargos advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
090001.1236100052.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	147
090001.1236100052.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(PERÍODO DE 04/01/20201 a 31/12/2021)

I – SETOR DE CONTABILIDADE

a) **01 (UM) CONTADOR**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$ 1.532,44 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

- As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
060001.0412900062.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77
060001.0412900062.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão das dotações orçamentárias acima citadas, ficando o Executivo municipal autorizado a realizar as movimentações orçamentárias necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES.
(suplementação) para atender às possíveis deficiências orçamentárias, não incidindo estas em supressão do percentual de suplementação já disponibilizado pelo poder legislativo a esta municipalidade na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º. O recolhimento à título de contribuição previdenciária será procedido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES

ANEXO I
TABELA COMPARATIVA DE CARGOS

QUANTITATIVO	CARGOS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
12	MOTORISTAS	1.100,00	13.200,00
7	MONITORES DE TELECENTRO	1.100,00	7.700,00
1	PSICICOLOGO	1.200,00	1.200,00
1	PSICANALISGTA	1.200,00	1.200,00
1	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1.200,00	1.200,00
1	CADISTA	1.100,00	1.100,00
2	ATENDENTE DE CORREIO	1.100,00	2.200,00
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.100,00	1.100,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.100,00	2.200,00
1	MOTORISTAS	1.100,00	1.100,00
9	FISCAL DE ONIBUS	1.100,00	9.900,00
1	ENFERMEIRO AUDITOR	3.500,00	3.500,00
19	CHEFE DE AREA	1.100,00	20.990,00
09	CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.100,00	9.900,00
SUBTOTAL			75.293,00
INSS 20%			15.058,60
TOTAL			90.351,60

QUANTITATIVO	CARGOS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
9	AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.100,00	9.900,00
1	NUTRICIONISTA	1.532,44	1.532,44
1	CHEFE DE CONTABILIDADE	1.532,44	1.532,44
1	ASSESSOR TECNICO CONVENIO - I	1.500,00	1.500,00
2	ASSESSOR TECNICO CONVENIO- II	2.000,00	4.000,00
SUBTOTAL			18.464,88
INSS 20%			3.692,97
TOTAL			22.157,85

DIFERENÇA POSITIVA PARA CRIAÇÃO	68.193,75
---------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO /ES

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITO

1 - AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao público em geral em forma de plantão 12/36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), de forma que a população tenha atendimento 24 horas, para atendimento de demanda de todas as Secretarias e setores da Administração Direta e Indireta, com direcionamento da necessidade do cidadão ao setor responsável para a solução.

REQUISITO: Ensino Médio Completo.


Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal